



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001383/2023-31

Unidade Gestora: VPPCB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** E A **SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representado(a) pelo **Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas-VPPCB**, a Sra. **Alda Maria da Cruz**, portadora da matrícula funcional 1280900 e nomeada pela portaria Casa Civil 13/2025, publicada no DOU em 16/06/2025(5124481) e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10/2024, publicada no DOU em 10 de janeiro de 2024,(4305921), doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.115.603/0001-00, sediada Estrada dos três rios, nº 1097-SALAS 408,409 410,416, CEP: 22.745-004, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia **Izabel Cristina de Assis Alves**, no uso das atribuições que lhe o confere a 11ª alteração do contrato social (5193109), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.001383/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2023(3302438) por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/11/2025 a 08/11/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto o valor global de R\$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 138/2023

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254494/254420

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.122.0750.2000.0033

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: A1CGTA1IDT

Nota de Empenho: 2024NE001828(5193231)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

Pela Contratante:

Alda Maria da Cruz

Vice-Presidente - Fiocruz

Pela Contratada:

Izabel Cristina de Assis Alves

Sócia-Representante Legal

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Maria Rita Willemann Dias



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina de Assis Alves**, CPF: 025.459.217-18, IDENTIDADE: 10001364-8 DETRAN RJ, em 15/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDA MARIA DA CRUZ**, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas, em 15/07/2025, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 16/07/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: 383.365.027-34**, em 16/07/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5210493** e o código CRC **9FDCC34C**.